



Advogado: Anderson Vieira dos Santos (14905/AM)

Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar Estado do Amazonas - PMAM

Impetrado: Estado do Amazonas

Procurador: Ernando Simião da Silva Filho (9069/AM)

Procuradora: Kerinne Maria Freitas Pinheiro

Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles

FICAM INTIMADOS os Impetrantes, por meio de seus representantes legais, Advogados, Doutores: Amauri Vieira dos Santos (11881/AM) e Anderson Vieira dos Santos (14905/AM), do **DESPACHO** de fls. 363, proferido pela Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, Relatora destes autos, cujo teor é o seguinte: "Intime-se os Impetrantes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da promoção de fls. 358-361 na forma do art. 9º e 10, do CPC, máxime efetivação do contraditório substancial e a incidência do princípio da não surpresa. À Secretaria para cumprimento". Manaus, 23 de junho de 2021. Secretaria do Tribunal Pleno.

EDITAL

4004182-41.2021.8.04.0000 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Autor: Estado do Amazonas

Procurador: Leonardo de Borborema Blasch (2997/AM)

Réu: Sindicato dos Trabalhadores Em Educação do Estado do Amazonas - SINTEAM

Réu: Sindicato dos Prof. e Pedag. do Ensino Público da Educação Básica do Município de Manaus

Relator: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles

FICAM INTIMADAS as partes, da **DECISÃO** de fls. 197-206, proferida pela Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, Relatora destes autos, cujo teor final é o seguinte: "(...). Diante destas razões, considerando a presença dos requisitos do art. 300, do CPC, DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência, para DETERMINAR que os Requeridos suspendam o indicativo de greve e se abstenha de deflagrar o movimento grevista e, se este tiver sido deflagrado, SUSPENDA o mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se abstendo de adotar medidas que impliquem em embaraço ao regular funcionamento dos órgãos da administração, sob pena de multa diária, fixada nesta oportunidade em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de descumprimento, aplicável solidariamente ao órgão sindical e aos seus representantes. AUTORIZO que o Autor proceda o desconto dos dias não trabalhados dos trabalhadores que tiverem aderido ao movimento grevista e, em virtude da adesão, tiverem descumprido suas obrigações laborais, incidente a partir da intimação. No mesmo prazo, deverá o Estado do Amazonas indicar o anexo ou trazer aos autos o ofício n. 100/2001-PR, expedido pelo SINTEAM. Intime-se e Cite-se os Requeridos, em caráter de urgência, por mandado. Intime-se o Estado do Amazonas via Portal Eletrônico. Após, dê-se vista ao graduado órgão do Ministério Público. À Secretaria para providências". Manaus, 23 de junho de 2021. Secretaria do Tribunal Pleno.

EDITAL

4007327-42.2020.8.04.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Impetrante: Robson dos Santos de Souza

Advogado: Anderson Santos Silva (12015/AM)

Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Exmo. Sr. Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Impetrado: Estado do Amazonas

Procuradora: Luciana Barroso de Freitas (5144/AM)

Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles

FICA INTIMADO o Impetrante, por meio de seu representante legal, Advogado, Doutor: Anderson Santos Silva (12015/AM), da **DECISÃO** de fls. 668-674, proferida pela Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, Relatora destes autos, cujo teor final é o seguinte: "(...). Diante destas razões, ACOLHO na íntegra a divergência apresentada e determino o SOBRESTAMENTO do feito, até que haja a resolução do recurso repetitivo epigrafado e, ainda, haja a resolução do efeito suspensivo concedido na ADI. À Secretaria para as providências cabíveis". Manaus, 23 de junho de 2021. Secretaria do Tribunal Pleno.

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Nº 0003351-61.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível - Manaus - Embargante: O Estado do Amazonas - Embargado: Ivan de Azevedo Tribuzy Neto - - FICA INTIMADO o Embargado, por meio de seus representantes legais, Advogados: Drs. Davi Mafrá dos Anjos (9694/AM) e Alessandra de Lima Oliveira (7547/AM), do **DESPACHO** de fls. 14, proferido pelo Exmo. Senhor Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Relator destes autos, cujo teor é o seguinte: "Determino a intimação do Embargado para se manifestar sobre o recurso, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria para providências". Manaus, 23 de junho de 2021. - Advds: Júlio Cezar Lima Brandão (OAB: 2258/AM) - Davi Mafrá dos Anjos (OAB: 9694/AM) - Alessandra de Lima Oliveira (OAB: 7547/AM) - Ed. Des. Arnaldo Péres, 1º Andar